



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

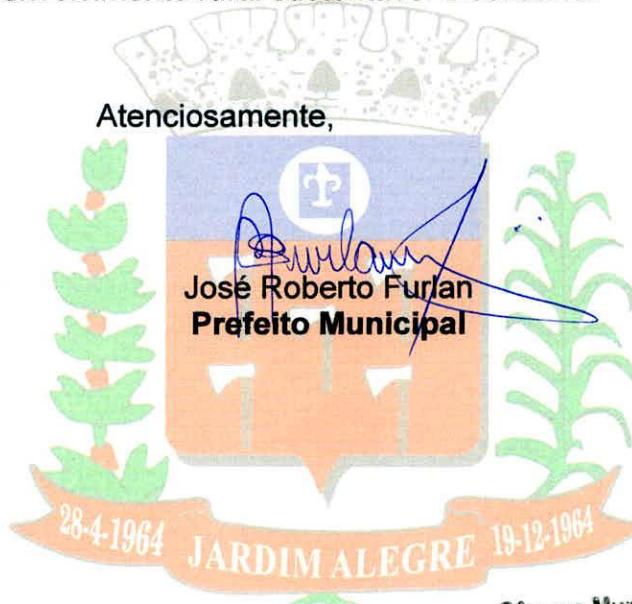
Mensagem nº078/2023

Jardim Alegre, 07 de julho de 2023.

Senhores(as) Vereadores(as) do Município de Jardim Alegre-Paraná:

Envio projeto de lei nº078/2023 que: **REVOGA "IN TOTUM" A LEI MUNICIPAL N°22 DE 28 DE JUNHO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Promovendo assim, a reestruturação dos trabalhos da futura composição do Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário-CMDRSS, os quais venham avaliar e propor ao Poder Executivo Municipal as diretrizes das políticas públicas do Município ligadas à agricultura familiar, bem como deliberar sobre normas e critérios que visem acelerar o desenvolvimento rural sustentável e solidário.



Atenciosamente,

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Jardim Alegre-PR

Protocolo nº 123/2023

Data: 07/07/2023

Hora 16 20

Osmar Pires Júnior
Assinatura
Secretário Geral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo de revogar “in totum” a Lei Municipal nº22 de 28 de junho de 1997, que: “Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – COMDER e dá outras providências”. O ato de revogar a Lei se dá em corrigir pontos da redação e adequações com relação a estrutura do novo Conselho, visando uma maior eficiência no desenvolvimento das atividades propostas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE-PR, 07 de julho de 2023.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N°078/2023

REVOGA "IN TOTUM" A LEI MUNICIPAL N°22 DE 28 DE JUNHO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE-PARANÁ, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada "in totum" a Lei Municipal nº22 de 28 de junho de 1997, que: "Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – COMDER e dá outras providências".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE-PARANÁ, em 07 de julho de 2023.


José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

28-4-1964 JARDIM ALEGRE 19-12-1964